



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 9.724, DE 09 DE Setembro DE 2002

Dispõe sobre a criação de Escolas Municipais do Trabalho que especifica

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam criadas novas unidades da Escola Municipal do Trabalho, nas seguintes localidades:

- I. Rua Edmundo Morewood, s/nº - Bairro da Estiva;
- II. Rua Firmo Mendes Castilho, s/nº - Conjunto Habitacional Taubaté A-3 – CDHU – Bairro do Piracanguá;
- III. Avenida Dr. José Ortiz Patto, s/nº - Residencial Santo Antonio – Bairro do Una.

**Art. 2º** As unidades ora criadas passam, conjuntamente com as já existentes, abaixo relacionadas, a integrar a Organização Administrativa do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, a saber:

- I. Avenida Monte Castelo, nº 15 – Vila Jaboticabeiras – Bairro de Santa Luzia;
- II. Avenida Mal. Arthur da Costa e Silva, nº 1555 – Vila Jaboticabeiras – Bairro de Santa Luzia.;
- III. Praça do Cristo Redentor, s/nº - Bairro Alto de São Pedro;
- IV. Rua Bambi, s/nº - Jardim Gurilândia – Bairro da Água Quente.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de Setembro de 2002, 357º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 362º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnica Legislativa, aos 09 de Setembro de 2002.

**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**